DECRETO Nº. 284/2019

Súmula:- Abre **Crédito Adicional Suplementar** no valor de até R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) como especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, SEBASTIÃO FERREIRA MARTINS JÚNIOR, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

CONSIDERANDO OS ARTIGOS 40, 41 I, 42, 43 § 1º III E 46, DA LEI Nº 4.320, DE 17/03/1964 E ARTIGO 4º DA LEI Nº 150, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018;

D E C R E T A:-

Art. 1º Abre **Crédito Adicional Suplementar** no valor R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), para reforço de dotações do Orçamento vigente (Lei Municipal nº 150, de 21 de dezembro de 2018), como especifica:-

06 – Autarquia Municipal de Saúde	
06.01 – Autarquia Municipal de Saúde	
10.122.0052.2.087.000 – Manutenção das Atividades Adm. da Saúde Municipal	
Fonte de Recursos: 303 – Saúde/ Percentual Próprio	
(230) 3.3.90.14.00.00 – Diárias – Pessoal Civil	10.000,00
(232) 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	150.000,00
10.301.0059.1.067.000 – Reformas e Ampliações das Unidades Básicas de Saúde	
Fonte de Recursos: 303 – Saúde / Percentual Próprio	
(251) 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	40.000,00
08 – Fundo Municipal De Saúde	
08.01 – Fundo Municipal De Saúde	
10.303.0053.2.089.000 – Básico da Assistência Farmacêutica	
Fonte de Recursos: 303 – Saúde/ Percentual Próprio	
(288) 3.3.90.32.00.00 – Material, Bem Ou Serviço Para Distrib.	50.000,00
TOTAL	**250.000,00**

Art. 2º Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão canceladas dotações de igual valor do Orçamento vigente, a saber:-

06 – Autarquia Municipal de Saúde	
06.01 – Autarquia Municipal de Saúde	
10.122.0052.0.005.000 – Op. Especiais - Indenizações da Manutenção da Saúde	
Fonte de Recursos: 303 – Saúde/Percentual Próprio	
(222) 3.3.90.93.00 – Indenizações e Restituições	100.000,00

10.122.0052.0.006.000 Oper. Especiais - Amortização da Dívida	
Fonte de Recursos: 303 – Saúde/ Percentual Próprio	
(223) 4.6.90.71.00 – Principal da Dívida Contratual Resgatado	40.000,00
08 – Fundo Municipal De Saúde	
08.01 – Fundo Municipal De Saúde	
10.301.0052.2.103.000 - Repasses de Investimentos Fundo a Fundo	
Fonte de Recursos: 303 – Saúde/ Percentual Próprio	
(271) 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	30.000,00
10.301.0054.2.100.000 – Piso da Aten. Bás. Variável – Saúde Bucal	
Fonte de Recursos: 303 – Saúde/ Percentual Próprio	
(274) 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	15.000,00
10.303.0054.2.094.000 – Teto Municipal Rede Saúde Mental	
Fonte de Recursos: 303 – Saúde/ Percentual Próprio	
(301) 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	15.000,00
10.303.0054.2.096.000 - SAMU (Serv. atend. móvel urg.) – Federal	
Fonte de Recursos: 303 – Saúde/ Percentual Próprio	
(307) 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	50.000,00
TOTAL	**250.000,00**

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 14 de agosto de 2019.

Sebastião Ferreira Martins Júnior
(Júnior da Femac)
Prefeito Municipal

SEBASTIÃO FERREIRA MARTINS JÚNIOR
(Júnior da Femac)
Prefeito Municipal